

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 04/86

DATA: 08 de fevereiro de 1.986:

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar Equipamento Rodoviário e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Para ná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, Ol trator escavo carregador, marca CASE, fabricação nacional, modelo W-7-B, com motor diesel Perkins de 104 HP de potên cia a 2.000 RPM; Ol carregador frontal, marca CASE fabricação nacional, comando hidraulicamente montado no trator CASE, mod. W-7-E; e Ol (uma) retroescavadeira, marca CASE, fabricação nacional, modelo BH33, comandada hidraulicamente, com caçamba de 30 polegadas, ano de fabricação 1.979, pelo valor mínimo de CR\$ 140.000.000 (Cento e Quarenta Milhões de Cru - zeiros).

Art. 2º - O equipamento mencionado no art. 1º, deverá ser alienado de conformidade com a Legislação em vigor (Concorrência Pública), mediante Edital.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis.

Prefeito Municipal